



PORTARIA Nº 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Institui Comissão Especial para planejamento, organização, acompanhamento e execução dos Chamamentos Públicos no âmbito dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e qualificar os processos de chamamento público para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Chamamentos Públicos do SUAS, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar, analisar e executar os procedimentos relacionados aos chamamentos públicos destinados à oferta de serviços socioassistenciais, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I – elaborar estudos técnicos e subsidiar a construção dos editais de chamamento público;
- II – planejar e organizar as etapas dos processos de seleção;
- III – realizar análise documental e técnica das propostas apresentadas;
- IV – acompanhar e monitorar a execução dos termos firmados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
- V – emitir pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;
- VI – zelar pela transparência, legalidade e observância das normativas do SUAS e do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;
- VII – executar outras atividades correlatas necessárias à regular condução dos processos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Tácio Henrique de Oliveira Felipe

II - Roberto dos Santos Pimentel

III - Letícia Maria Machado

IV - Valéria Lourenço Oliveira

V – Simone dos Anjos Rocha

VI – Viviane Rocha Castro Pereira

VII – Larissa Aparecida Bicalho de Oliveira



Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros profissionais e setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 10 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

